

Nº 50 - DOE - 15/03/22 - p.40

HOSPITAL GERAL DOUTOR ÁLVARO SIMÕES DE SOUZA - VILA NOVA CACHOEIRINHA

Comunicado

Considerando a Resolução SS - 5 de 16-01-2006 – Secretaria do Estado da Saúde a qual institui nas Unidades da Secretaria do Estado da Saúde a Comissão de Saúde do Trabalhador, torna-se público o seguinte:

Edital para Eleição da Comissão de Saúde do Trabalhador - COMSAT do Hospital Geral Vila de Nova Cachoeirinha “Dr. Álvaro Simões de Souza”.

O Diretor Técnico de Saúde III do Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha “Dr. Álvaro Simões de Souza” faz saber aos interessados que serão abertas as inscrições da Eleição para Comissão de Saúde do Trabalhador – COMSAT

1- Composição:

- 1.1-A Comissão será formada por representantes dos trabalhadores e indicados pela Direção da Unidade.
- 1.2-A COMSAT será composta por 15 membros eleitos, sendo 10 titulares e 05 suplentes, 15 membros indicados, sendo 10 indicados e 05 suplentes.

2- Comissão Eleitoral:

- 2.1-A Comissão Eleitoral com atribuições de organizar o processo eleitoral da COMSAT foi designada pelo atual Presidente da COMSAT e pela Direção, e tem a seguinte composição: 08 pessoas; Presidente - Alex Fernando Leme, RG. 15.617.387-6, Membro - Fernando dos Santos Reis, RG. MG-12978216 Membro - Mauricio Gonçalves RG.13.476.796-2 Membro- Nair Moraes Santos de Oliveira, RG. 49.138.407-5 Membro -Jacira Jurema de Souza Costa, RG. 22.655.276 Membro - Matilde Nunes de Souza, RG. 9.484.583
- 2.2-É de responsabilidade da Comissão Eleitoral Hospital Geral de Vila Nova Cachoeirinha “Dr. Álvaro Simões de Souza” a ampla divulgação, inscrição e processo de eleição da COMSAT.

3- Inscrições e Eleição:

- 3.1- As inscrições às eleições para compor a COMSAT ocorrerão nos dias 21/03/2022 até 25/03/2022 das 10hrs às 15hrs, e poderão ser feitas no Serviço de Recursos Humanos desta Unidade.
- 3.2 - Os candidatos deverão se inscrever preenchendo a ficha de inscrição.
- 3.3-Poderão se candidatar todos os trabalhadores desta Unidade, independentemente de setores de trabalho ou filiação sindical, lotados e em efetivo exercício na Unidade, executando- -se aqueles cujo impedimento legal seja manifestado, de acordo com o parecer do Setor de Recursos Humanos.
- 3.4- O Setor de Recursos Humanos deverá atestar o vínculo do trabalhador com a instituição (efetivo, admitido pelo regime da CLT, sem prazo determinado ou Lei 500/74, executando-se aqueles admitidos através da Lei Complementar 733/93), dando parecer pela legitimidade ou não da pretensão e notificando o participante dos motivos legais que o impeçam de se inscrever.
- 3.5- A Comissão Eleitoral divulgará em mural da Unidade a relação dos inscritos em ordem alfabética.
- 3.6- A eleição ocorrerá nos dias 28/03/2022 a 31/03/2022 no período das 11h30rs às 14hrs e 19h30rs até 20h30rs, mediante eleição direta individual e em votação secreta.
- 3.7- Estão habilitados como eleitores todos os trabalhadores em exercício na Unidade, exceto os prestadores de serviços terceirizados.
- 3.8- As cédulas de votação deverão ser rubricadas pelo Presidente e mais um membro da Comissão Eleitoral e entregue aos eleitores no momento da votação mediante assinatura dos trabalhadores em lista de presença.
- 3.9- O eleitor deverá votar em apenas um candidato constante na lista de inscritos para compor a COMSAT.

4 - Apurações dos Votos:

- 4.1 - A apuração dos votos deverá ser nos dias 04 e 05/04/2022 com início 09hrs às 11hrs, podendo ser acompanhada por representantes dos trabalhadores e da Administração.

4.2- O voto será considerado nulo nas seguintes condições: - Se o eleitor votar em mais de um candidato. - Se houver rasura na cédula. - Se a cédula não estiver rubricada conforme dispõe o item 3.8 deste edital. -Outras condições a critério da Comissão Eleitoral.

4.3- Havendo participação inferior a cinquenta por cento dos trabalhadores habilitados a votar, nova eleição deverá ser marcada e ocorrerá no prazo máximo de 10 dias.

4.4- Depois de finalizado o processo de apuração dos votos, a Comissão Eleitoral procederá a divulgação dos candidatos eleitos como titulares e respectivos suplentes.

4.5- Os candidatos votados e não eleitos deverão ser relacionados na ata de eleição e apuração, em ordem decrescente de votos, podendo em caso de vacância assumir a vaga suplente.

4.6 – Todos os documentos relativos à eleição deverão ser guardados pela Administração do HGVNC por um período mínimo de cinco anos.

5- Posse e Mandato:

5.1- Homologado o resultado final, assumirão a condição de membros titulares e suplentes os candidatos mais votados, e em caso de empate, assumirá aquele que tiver maior tempo de serviço no estabelecimento.

5.2- A posse será no dia 06/04/2022.

5.3 Os membros eleitos e os indicados pela Administração serão empossados pela Direção Técnica e Administrativa do HGVNC.

5.4- O mandato dos membros eleitos da Comissão de Saúde do Trabalhador- COMSAT é de dois anos, permitida uma reeleição.

6- Recursos:

Os recursos contra qualquer fato relativo ao processo eleitoral deverão ser formalizados por escrito, dentro de no máximo 48 horas após as eleições e encaminhados à Comissão Eleitoral.